



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 189/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL N.º 852/2008 (PLANO DE CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal n.º 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), aos servidores efetivos relacionados no quadro abaixo:

Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período De Gozo
Aparecida Sebastiana Costa de Miranda	03/03/2009	03/03/2009 á 02/03/2014; 03/03/2014 á 02/03/2019	03/06/2019 á 29/11/2019
Dorinalva Ribeiro Ramos	03/04/2012	03/04/2012 á 02/04/2017	03/06/2019 á 31/08/2019
Marli Marins de Carvalho Pessoa	10/03/2003	10/03/2013 á 09/03/2018	03/06/2019 á 31/08/2019
Neiva Emilia Xavier	01/04/1995	01/04/2005 á 31/03/2010; 01/04/2010 á 31/03/2015	03/06/2019 á 29/11/2019
Veranice Alves da Silva	01/09/2006	01/09/2011 á 31/08/2016	03/06/2019 á 31/08/2019

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, n.º 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



pante do Cargo Efetivo de **Agente Sanitarista**, até a data de 31/05/2022, conforme Art 73, § 1º da Lei 909/2015 e Decreto nº 140/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se, Cumpra-se,

Apiacás-MT., 03 de Junho de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL / ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 0140/2019**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE POSSE DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIAP – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica Homologado o TERMO DE POSSE DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIAP – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT, conforme cópia em anexo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial ao decreto 0981/2016.

Apiacás - MT, 03 de junho de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 169/2019**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade à Servidora **CLEVAIR MACHADO**, portadora da cédula de identidade 1633925-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 039.315.311-80, cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período compreendido entre 03/06/2019 à 29/11/2019.

Artigo 2º - À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

a) 120 (cento e vinte) dias, do dia 03/06/2019 à 30/09/2019 garantido pelo salário maternidade previsto pelo PREVIAP – Regime Próprio de Previdência Social.

b) 60 (sessenta) dias, do dia 01/10/2019 à 29/11/2019 pagos pela Prefeitura Municipal, conforme o que prevê a Lei Complementar 109/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 03 de Junho de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

O Município de Araguaiana, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia 19 de junho de 2019, às 09:00 horas, junto a Prefeitura Municipal, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes de documentação e proposta para a prestação de serviços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE**, em sessão pública da Comissão de Licitação. Para maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Araguaiana, sito a Av. Presidente Vargas, 643, e ou pelo Fone 0xx66 3499-1108/1250 em horário de expediente ou pelo site. www.araguaiana.mt.gov.br e, email: araguaianalicit@hotmial.com

Araguaiana, 03 de junho de 2019.

José Marques da Silva

Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008 (PLANO DE CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), aos servidores efetivos relacionados no quadro abaixo:

Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período De Gozo
Aparecida Sebastiana Costa de Miranda	03/03/2009	03/03/2009 à 02/03/2014; 03/03/2014 à 02/03/2019	03/06/2019 à 29/11/2019
Dorivalva Ribeiro Ramos	03/04/2012	03/04/2012 à 02/04/2017	03/06/2019 à 31/08/2019
Marli Marins de Carvalho Pessoa	10/03/2003	10/03/2013 à 09/03/2018	03/06/2019 à 31/08/2019
Neiva Emilia Xavier	01/04/1995	01/04/2005 à 31/03/2010; 01/04/2010 à 31/03/2015	03/06/2019 à 29/11/2019
Veranice Alves da Silva	01/09/2006	01/09/2011 à 31/08/2016	03/06/2019 à 31/08/2019

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal